



Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto: Dispõe sobre a aprovação do parecer do tribunal de contas, relativo às contas do exercício de 2022 do município de Cordeirópolis, constantes nos autos do processo TC-003811.989.22-7.

PARECER - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se do processo TC-003811.989.22-7 referente às Contas do Poder Executivo do Município de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 2022.

Foi dada ao Exmo. José Adinan Ortolan a oportunidade de defesa de suas respectivas contas, tendo este apresentado suas alegações.

Vale ressaltar que o STF fixou a tese nº 157 (RE 729744/MG), na qual destaca que o parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo.

Destacamos ainda que referidas contas foram analisadas e fiscalizadas pela Unidade Regional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obteve parecer favorável do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo e que, em sessão do dia 03/09/2024, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas emitiu decisão favorável às contas do exercício de 2022.

Portanto, após análise da defesa, dos relatórios, dos pareceres e da decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, considerando ainda que o seu parecer é fundamentado em dados técnicos, analisados criteriosamente por



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



profissionais especialistas na área e com ampla defesa ao responsável pelas contas, emitimos o presente parecer pela regularidade das Contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis do ano de 2022.

Neste sentido, apresentamos o projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 25 de fevereiro de 2025.

VALMIR SANCHES

Membro

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Membro

SIDNEI GAMBARO

Presidente